TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

DONA HELENA

Cirurgia para hallux rigidus

O (A) paciente	_ data de nascimento	/,
ou seu responsáveltodos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.07		declara, para orização
ao(à) médico(a) assistente, o Dr.(a) CRM/SC sob o n.º credenciado pelo Hospital Dona Helena, necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como a realizar o PARA HALLUX RIGIDUS, e todos que o incluem, inclusive anestesias, condutas médicas que venham ao encontro das necessidades clínicas, pod do auxílio dos outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) r disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os protratamento proposto para ser autorizado.	seguinte procediment transfusões de sang endo o referido profiss eferido(a) médico(a), a Lei 8.078/90 (abaixo médico-cirúrgico ante	o: CIRURGIA ue ou outras ional valer-se atendendo ao transcritos) e es apontado,

DEFINIÇÃO: hallux rigidus é a artrose, destruição e degeneração da articulação do 1º dedo. O procedimento cirúrgico envolve ligamentos, cápsulas, cartilagem e osso. São realizados cortes e ressecções dos ossos proeminentes, porém nada pode ser feito pela recuperação da cartilagem. Portanto, a cirurgia não tem a pretensão de devolver normalidade ao movimento, apenas aliviar a dor. È uma doença progressiva, e, normalmente, os benefícios se perdem com o passar do tempo, em graus variados. Podem ser usados, pinos, fios, grampos, parafusos para a fixação do osso.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Infecção.
- 2. Osteomelite.
- 3. Não consolidação da osteotomia.
- 4. Rigidez articular.
- 5. Necrose óssea.
- 6. Edema.
- 7. Um problema preocupante é a recidiva da deformidade, em um tempo variável após a cirurgia, principalmente por uma predisposição pessoal muito grande.
- 8. Trombose venosa profunda.
- 9. Embolia pulmonar.
- 10. Possibilidade de cicatrizes com formação de queloides (cicatriz hipertrófica-grosseira).
- 11. Recall de prótese, órtese e/ou material especial**

**RECALL: O fabricante pode solicitar o recolhimento "*recall*" de determinado(s) lote(s) de órtese(s), prótese(s) e/ou materiais especiais, se identificar alguma irregularidade técnica ou quebra de qualidade do produto. Caso a órtese, prótese e/ou material especial utilizado no meu procedimento seja do mesmo lote de um *recall*, estou ciente que deverei passar por avaliação médica, com objetivo de investigar a necessidade de retirada do respectivo material, visando a redução do risco à minha saúde. Neste caso, declaro estar ciente que poderão haver custos relativos à consultas, exames e até mesmo nova cirurgia, os quais não serão de responsabilidade do Hospital Dona Helena.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO



Cirurgia para hallux rigidus

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>, e riscos pela não realização do tratamento proposto. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **CIRURGIA PARÁ HALLUX RIGIDUS** tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos. RX e demais por ventura existente.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.

Deve ser preenchido pelo médico assistente						
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.						
Nome do médico		Assinatura	CRM			
Joinville (SC), de	de	. Hora::	_			
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS						
Assinatura do(a) pacier	nte	Assinatura do(a)	resp. pelo(a) paciente			
RG №		F	RG Nº			
NOME			NOME			
Joinville (SC), de	de _	Hora:::	_			

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO



Cirurgia para hallux rigidus

O(A) paciente				_ data de nascimento//,			
ou seu responsável _ todos os fins legais, es	pecialmente do disposto r	no artigo 3	39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá	, declara, para plena autorização ao(à) médico(a)			
•		· ·	ntimento da cirurgia em questã				
COLUM C T	feitos legais assino o pres		CIFICAR DEDO	C T L			
	Deve se	r preenc	chido pelo médico assiste	nte			
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.							
Nome do médico			Assinatura	CRM			
Joinville (SC),	de	de _	Hora:::	_			
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS							
Assinatura do(a) paciente Assinatura do(a) resp. pelo(a) pacie		resp. pelo(a) paciente					
	RG №		F	RG №			
	NOME			NOME			
Joinville (SC),	_de	de _	Hora::	_			